

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Secretaria Geral de Controle Externo
6ª Inspeção Geral de Controle Externo

UNIDADE AUDITADA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
TITULAR DA UNIDADE	Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Secretário - Matrícula n.º 324.447-2
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO	De 05/07/2021 a 04/02/2022
PERÍODO ABRANGIDO	De 22/03/2021 a 31/01/2022
PROGRAMA ANALISADO	Iniciativa Auxílio Empresa Carioca
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	Flávio Tinoco Anache – Auditor Líder Auditor de Controle Externo / 901.364-0
EQUIPE DE APOIO / ASSESSORIA EM ANÁLISE DE DADOS (STI/CIEG)	Fábio Pellizzaro Centurione Scotto Auditor de Controle Externo / 902.002-5 Matheus Scanavachi Belentani Técnico de Controle Externo / 902.081-9
SUPERVISÃO	Reinaldo Barreiros Goulart Inspetor Setorial Matrícula n.º 40/901.424-2

TCMRJ TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Missão

Atuar em benefício da sociedade, aprimorando a Gestão Pública por meio de orientação e controle.

Visão

Ser reconhecido como órgão essencial à melhoria da Gestão Pública e à defesa do interesse social.

Valores

Transparência

Ética

Independência

Foco no Resultado

Inovação

Consciência Cidadã



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Resumo

O presente relatório trata da fiscalização do tipo LEVANTAMENTO realizada no período de 05/07/2021 a 04/02/2022 no Programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca”, inserido pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS), no rol das medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, com recursos aprovados para o ano de 2021 na alocação do programa, provenientes do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (FECMRJ), no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

A proposta do programa consiste em auxiliar financeiramente microempresas e empresas de pequeno porte que tiveram suas atividades suspensas pela referida pandemia.

A metodologia aplicada compreendeu as técnicas de análise documental e confronto de informações e documentos.

Para alcançar a finalidade do trabalho, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

- a) Questão 1: O auxílio contém mecanismos de controle implementados de forma a evitar gargalos e fraudes na execução?
- b) Questão 2: Existe um cronograma financeiro para transferência dos recursos para as empresas?

Durante a auditoria foram identificadas algumas limitações que prejudicaram o desenvolvimento dos trabalhos pela equipe de fiscalização, tais como, a indisponibilização de informações constantes do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), e a falta de acesso por parte da Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais (CIEG) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) à base de dados utilizada pela jurisdicionada.

A principal conclusão que se chegou com a realização deste trabalho foi de que os fatores de riscos estimados antes do início da fiscalização tiveram seus níveis reduzidos, haja vista que não foram identificadas inconsistências e/ou impropriedades nos procedimentos adotados pelos controles internos da SMDEIS.

Diante do exposto, foi proposto o encaminhamento do presente relatório ao Excelentíssimo Sr. Conselheiro-Relator para que conheça o resultado deste levantamento, com seu posterior arquivamento e envio de cópia à Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ.

Sumário

1. LISTAS	6
1.1. Lista de Siglas	6
1.2. Lista de Quadros	8
1.3. Lista de Tabela	8
1.4. Lista de Figuras	8
2. INTRODUÇÃO	9
2.1. Ato Autorizativo	9
2.2. Normas de Auditoria	9
2.3. Visão geral do objeto	9
2.4. Objetivo e escopo	10
2.5. Metodologia utilizada	11
2.6. Limitações encontradas	12
3. AVALIAÇÃO DE RISCOS E ANÁLISE DO AMBIENTE NOS PROCESSOS DE TRABALHO E NO AMBIENTE DE CONTROLE	13
3.1. Estabelecimento do contexto	13
3.2. Requerimentos de informações	14
3.3. Análise dos riscos nos processos de trabalho	18
3.4. Avaliação dos riscos	25
4. CONCLUSÃO	30
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	31
6. LISTA DE APÊNDICE	31

1. Listas

1.1. Lista de Siglas

CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIEG	Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais
CLF	Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização
CMRJ	Câmara Municipal do Rio de Janeiro
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas
COVID-19	Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus)
FECMRJ	Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
IGE	Inspetoria Geral de Controle Externo
IPLANRIO	Empresa Municipal de Informática
IRB	Instituto Rui Barbosa
ISS	Imposto Sobre Serviços
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
LC	Lei Complementar
MEI	Micro Empresa Individual
MRJ	Município do Rio de Janeiro
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
PAF	Plano Anual de Fiscalização

PGDAS	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional
REC-RIO	Receitas Rio
RITCMRJ	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
SGCE	Secretaria Geral de Controle Externo
SINAE	Sistema de Informações de Atividades Econômicas
SMDEIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação
SMFP	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TCMRJ	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União

1.2. Lista de Quadros

Quadro 1	Classificação dos riscos na fase de planejamento da fiscalização	26
Quadro 2	Classificação dos riscos após realização do levantamento	27

1.3. Lista de Tabela

Tabela 1	Valores repassados até 27/07/2021	21
----------	-----------------------------------	----

1.4. Lista de Figuras

Figura 1	Matriz de Risco antes e após o levantamento	28
Figura 2	Matriz de Risco e Tolerância ao Risco	29

2. Introdução

2.1. Ato Autorizativo

O levantamento de que trata o presente relatório tem sua legitimidade conferida pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, art. 88, inciso IV, pela Deliberação TCMRJ n.º 266/2019 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - RITCMRJ), art. 1º, inciso IV, art. 12, inciso VI e art. 202, II, bem como pela Decisão Plenária adotada na Sessão Virtual de 10/02/2021 (processo TCMRJ n.º 040/101.381/2020, a qual aprovou o Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o exercício de 2021.

A equipe designada pelo Sr. Secretário-Geral da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), por meio do Ofício n.º TCM/SGCE/098/2021, de 05/07/2021 (Peça P003), realizou o trabalho de levantamento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS e descreve o resultado no presente relatório.

2.2. Normas de Auditoria

O presente levantamento foi conduzido em conformidade com: o Manual de Auditoria Governamental do TCMRJ (Deliberação n.º 229/2016); as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) emitidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB e adotadas por essa Corte de Contas (Resolução TCMRJ n.º 1.096/2020), bem como com os Princípios Fundamentais de Auditoria das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI.

2.3. Visão geral do objeto

O objeto do presente levantamento é o Programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca”, inserido pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro no rol das medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

A proposta do referido programa consiste em auxiliar financeiramente as pessoas jurídicas enquadradas na Lei Complementar (LC) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006¹, que tiveram suas atividades suspensas pelo Decreto n.º 48.644, de 22 de março de 2021², bem como pelos demais dispositivos de mesma finalidade.

A iniciativa foi instituída através da Lei Municipal n.º 6.847, de 25/03/2021 e regulamentada pelo Decreto Rio n.º 48.722, de 06/04/2021.

Os recursos aprovados no exercício de 2021 para alocação no programa do Poder Executivo, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), foram destinados pelo Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (FECMRJ) ao Tesouro Municipal³.

2.4. Objetivo e escopo

Levantamento é uma modalidade de fiscalização expressa no art. 204⁴ do Regimento Interno do TCMRJ, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28/5/2019.

O atual levantamento é caracterizado como de escopo restrito, onde são realizadas a coleta e análise de dados de objetos de controle específicos.

O presente levantamento tem como objetivo conhecer o Programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca” no que se refere aos aspectos financeiros, orçamentários e operacionais, visando identificar possíveis riscos nos processos de trabalho da SMDEIS que possam afetar a finalidade do programa, bem como o retorno esperado do valor alocado, avaliando a necessidade e a viabilidade da realização de fiscalizações.

¹ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

² Institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

³ Art. 4.º, parágrafo 4.º da Lei n.º 6.847, de 25/03/2021.

⁴ Art. 204 - Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado para:

I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, incluindo fundos e demais instituições sob a jurisdição do Tribunal, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e

III - avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Para tal, foram avaliados os seguintes processos de trabalho da jurisdicionada:

- método de cadastro das empresas que desejem receber o auxílio;
- forma de verificação do cumprimento, para cada empresa solicitante, dos requisitos para recebimento do auxílio;
- repasses de recursos às empresas que tiveram o cadastro aprovado;
- metodologia de comprovação do atendimento ao compromisso de não reduzir o número de empregados por dois meses após recebimento dos recursos; e
- avaliação dos resultados do programa.

2.5. Metodologia utilizada

Para consecução do objetivo deste trabalho, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- indagação escrita, análise documental; e
- confronto de informações e documentos.

O presente instrumento de fiscalização foi baseado em um programa consubstanciado em papéis de trabalho, arquivados nesta Unidade Técnica.

Dentre os papéis de trabalho, destacam-se:

- Programa de Levantamento - (Peça P004);
- Matriz de Planejamento - (Peça P005);
- Requerimentos de Informações n.º 2021/4300-01, de 12/07/2021 (Peça P006), e n.º 2021/4300-02 (Peça P007);
- Análise de Risco realizada previamente a realização deste levantamento (Apêndice);
- e-mails trocados com a jurisdicionada;
- demais documentos e relatórios fornecidos pela jurisdicionada.

Ressalta-se que para a realização dos trabalhos foi solicitada a contribuição de técnicos especialistas da Secretaria de Tecnologia da Informação - Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais (STI-CIEG) do TCMRJ que possuem a expertise em avaliação de banco de dados robustos, incluindo o acesso a informações governamentais, que analisaram os dados recebidos da SMDEIS e subsidiaram informações relativas ao Levantamento realizado pela 6.ª IGE.

2.6. Limitações encontradas

Os trabalhos objetivaram conhecer o Programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca” e identificar possíveis riscos nos processos da SMDEIS que pudessem indicar a necessidade de um instrumento de fiscalização para maior aprofundamento. Para tal, a equipe de levantamento coletou e analisou dados enviados pela jurisdicionada durante o período de julho de 2021 à janeiro de 2022.

Este prazo decorreu da robustez e complexidade dos bancos de dados envolvidos, da dificuldade, por parte da jurisdicionada, no envio das informações dentro do prazo estipulado nos requerimentos e da necessidade do trabalho conjunto com os especialistas da Secretaria de Tecnologia da Informação - Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais (STI-CIEG) do TCMRJ. Ressaltando-se que algumas etapas do programa ainda se encontravam em andamento ao término deste levantamento, tais como:

- a restituição ao erário dos recursos transferidos a empresas que não cumpriram os requisitos de não reduzirem funcionários; e
- a destinação dos recursos alocados, mas não utilizados no programa.

A assinatura, em 28/05/2021, de um Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, entre a SMDEIS e o Ministério da Economia (arquivado nos papéis de trabalho), com o compromisso da jurisdicionada em manter o sigilo das informações do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), impossibilitou a disponibilização destes dados para a equipe de fiscalização.

A CIEG destaca que, em momento algum, teve acesso direto a qualquer base de dados utilizada pela jurisdicionada, ficando a análise restrita aos arquivos enviados em planilhas eletrônicas pela SMDEIS, por e-mail, juntamente com a justificativa via Ofício da metodologia utilizada para o enquadramento das empresas no referido programa.

3. Avaliação de Riscos e Análise do Ambiente nos processos de trabalho e no ambiente de controle

A partir do entendimento do objeto, dos processos de trabalho e do seu ambiente, inclusive do controle interno, foram identificados e avaliados os riscos que pudessem impactar nos objetivos do programa fiscalizado.

3.1. Estabelecimento do contexto

O objetivo da instituição do Programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, é a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 no Município do Rio de Janeiro, auxiliando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiveram suas atividades suspensas pelo Decreto n.º 48.644, de 22 de março de 2021, bem como pelos demais dispositivos de mesma finalidade.

A iniciativa foi instituída através da Lei Municipal n.º 6.847, de 25/03/2021 e regulamentada pelo Decreto Rio n.º 48.722, de 06/04/2021.

Segundo informações divulgadas no site da prefeitura⁵, o programa possibilita que micro e pequenos empreendedores possam obter recursos financeiros para preservar suas atividades através do apoio do poder público tendo como resultado a preservação de empregos.

Para alcançar os resultados do programa as empresas interessadas na percepção dos recursos receberam um auxílio no valor de um salário-mínimo nacional por empregado, proporcional aos dias de suspensão das atividades econômicas, respeitado o limite de 5 (cinco) empregados por empresa, desde que as pessoas jurídicas se comprometessem a não reduzir o número de empregados durante os dois meses subsequentes à data de adesão.

Os processos de trabalho da jurisdição para consecução de seus objetivos são:

- 1) Disponibilizar meios para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio;

⁵<https://prefeitura.rio/desenvolvimento-economico-inovacao-simplificacao/prefeitura-anuncia-programas-auxilio-empresa-carioca-e-credito-carioca-para-micro-e-pequenas-empresas/>

- 2) Verificar o cumprimento para cada empresa solicitante dos requisitos para recebimento do auxílio:
 - ter suas atividades suspensas pelo Decreto n.º 48.644/2021;
 - ter alvará de funcionamento ativo na cidade do Rio de Janeiro;
 - ser micro ou pequena empresa (LC n.º 123/2006) em 01/03/2021; e
 - desempenhar pelo menos uma das atividades econômicas listadas na Lei n.º 6.847 de 25 de março de 2021.
- 3) Repassar os recursos para as empresas habilitadas;
- 4) Verificar o atendimento ao compromisso de não reduzir o número de empregados por dois meses;
- 5) Verificar se os resultados do programa foram atingidos com efetividade:
 - auxiliar a empresa habilitada a preservar suas atividades e manter os seus funcionários.

As pessoas envolvidas nos processos são os gestores e equipe da SMDEIS responsáveis pelo programa, incluindo os responsáveis pelos sistemas informatizados de dados.

Os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos/resultados são:

- sistema de cadastro de empresas interessadas de difícil acesso;
- banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio inconsistente;
- sistema informatizado de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante inconsistente;
- quantitativo de empregados inconsistente;
- falta de um relatório final com os resultados alcançados pelo programa.

3.2. Requerimentos de informações

Após mapeamento dos riscos inerentes aos processos de trabalho da SMDEIS (Análise de Risco que consta do Apêndice deste relatório), a equipe conjunta de fiscalização da 6.ª IGE e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), através da Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais – CIEG, elaborou e encaminhou à jurisdição, em 12/07/2021, o Requerimento de Informação n.º 2021/4300-01 (Peça P006) com o objetivo de obter as seguintes informações:

- relação de todas as empresas que constam da base de dados do MRJ, contendo todos os dados pertinentes ao programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca”, estratificadas conforme abaixo:
 - ✓ empresas solicitantes interessadas em receber o benefício do respectivo programa;
 - ✓ empresas consideradas aptas, segundo critérios pré-estabelecidos, para o recebimento do auxílio; e
 - ✓ empresas que receberam ou receberão o auxílio contendo a informação do respectivo valor e data de recebimento, entre outros;
- critério e memória de cálculo utilizado para a definição do valor a ser repassado a cada empresa;
- cronograma financeiro dos repasses realizados com saldo do valor destinado ao mesmo e relação dos respectivos processos administrativos de liquidação/pagamento;
- metodologia utilizada para verificação do cumprimento das exigências constantes na Lei Municipal n.º 6.847, de 25 de março de 2021.

As respostas aos questionamentos solicitados foram encaminhadas em 12/08/2021⁶, incluindo seis anexos com cinco arquivos de bases de dados utilizadas no programa e um despacho do processo administrativo n.º 023/000.716/2021, os quais foram arquivados nos papéis de trabalho.

- Planilha Excel – I – Auxílio Empresa Carioca - Base;
- Documento Word – Despacho processo 023/000.716/2021;
- Planilha Excel – II – Auxílio Empresa Carioca - Aptas;
- Planilha Excel – III – Auxílio Empresa Carioca - Pagas;
- Planilha Excel – IV – Auxílio Empresa Carioca – Pagamentos não efetuados;
- Planilha Excel – V – Auxílio Empresa Carioca - Cronograma.

Os arquivos encaminhados em anexo à resposta da jurisdicionada foram analisados pela equipe de auditoria da 6ª IGE e da Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais – CIEG, da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação – STI.

Com o objetivo de acrescentar informações aos dados recebidos da jurisdicionada (Planilha Excel – I – Auxílio Empresa Carioca - Base), foram adicionados pela CIEG os

⁶ Através de despacho do Assessor Especial Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

seguintes campos de informação oriundos da Receita Federal (disponibilizada publicamente), para verificar outros eventuais impeditivos técnicos/jurídicos:

- situação_cadastral;
- Data_situaçãocadastral;
- Data Inicio Atividade;
- cnae Fiscal;
- mm_situação_cadastral;
- mm_cnae.

A situação cadastral era uma informação não disponível nos arquivos encaminhados e foi inserida porque evidencia se as empresas cadastradas estão com sua situação “Ativa”(logo, aptas a serem aceitas no programa) ou “Inativa”(inapta).

A data de início da atividade da empresa e a data da situação cadastral foram adicionadas pela CIEG objetivando analisar se existiam empresas com início de atividade ou mudança de situação cadastral posterior à data de cadastro no programa.

Após análise, a equipe conjunta identificou a necessidade das seguintes informações adicionais:

- descrição da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para averiguar o correto enquadramento dentro dos moldes da Lei Instituidora do Programa;
- um maior detalhamento sobre a lógica de seleção a partir dos alvarás;
- forma de definição dos scripts;
- metodologia e cronograma de checagem da exigência da não demissão de funcionários;
- informações sobre a logística e prazo para o término do programa.

Desta forma foi encaminhado à jurisdição, em 09/09/2021, o Requerimento de Informação n.º 2021/4300-02 (Peça P007), solicitando dados complementares que poderiam suprir a demanda de informações necessárias para o correto confronto de dados:

- relação de todas as empresas que constam da base de dados do MRJ enviada para essa Corte no requerimento (Planilha Excel – I – Auxílio Empresa Carioca - Base) em resposta ao Requerimento n.º 2021/ 4300-01 (Peça P006) , contendo as informações do alvará incluindo todos os campos descritivos e numéricos por alvará;
- relação de todos os alvarás existentes no MRJ com a sinalização de quais estão ou não enquadrados nos requisitos previstos na legislação do Programa Auxílio Empresa Carioca incluindo, para os que se enquadram, qual é a exata correlação legal;

- esclarecimentos acerca da realização de procedimento de seleção das empresas que se enquadram no benefício. Se por análise individual de cada empresa ou de forma automatizada por script na base de dados do MRJ, ou ainda outro procedimento diverso?
- relação de todos os processos administrativos que subsidiaram a admissibilidade ou não das empresas, inclusive o processo com o script, se for o caso;
- detalhamento da forma e prazo de checagem do cumprimento dos requisitos relativos ao quantitativo de funcionários da empresa, quais sejam:
 - ✓ qual foi a fonte utilizada para obtenção das informações relativas ao quantitativo de funcionários, que ganhem no máximo 3 salários mínimos;
 - ✓ relação dos dados do item I (dados das empresas no CAGED) com todos os campos numéricos e descritivos;
 - ✓ em resposta ao Requerimento n.º 2021/4300-01 (Peça P006) foi informado o quantitativo de funcionários das empresas que receberam o auxílio (Planilha Excel – III – Auxílio Empresa Carioca - Pagas). Confirmar se estas informações se referem ao momento do cadastro no programa e encaminhar, caso já exista, nova planilha com as informações adicionais do quantitativo de empregados após dois meses; e
 - ✓ em que momento será realizada a checagem do cumprimento da obrigação de não dispensar funcionários previstas no programa?
- informar se existe um prazo para o término do programa e qual o destino dos valores alocados e não utilizados.

Em 08/10/2021, após um pedido de prorrogação de prazo, a SMDEIS encaminhou respostas de forma parcial através do despacho do referido Assessor Especial, restando pendente as respostas aos subitens a e b do segundo requerimento, referentes a listagem das empresas que constam da base de dados do MRJ contendo o número dos alvarás e a relação de todos os alvarás existentes com a sinalização de quais estão ou não enquadrados nos requisitos previstos na legislação do programa.

Em 03/12/2021, a SMDEIS encaminhou as informações relativas aos itens pendentes.

O Ofício IPLAN/PRE N.º 203/2021, de 08/10/2021, arquivado nos papéis de trabalho, informa que, baseado nos critérios definidos pelos gestores dos órgãos competentes, o IPLANRIO gerou os arquivos que atendiam aos critérios. Os arquivos encaminhados nessa fase foram os seguintes:

- Planilha Excel – UltimaVerEmpresaCarioca_SN_20210330;
- Planilha Excel – Auxílio Empresa Carioca – Estabelecimentos Simples Início até 2020 SEM receita declarada no PGDAS;

- Planilha Excel – Auxílio Empresa Carioca – Estabelecimentos Simples Início em 2021 SEM receita declarada no PGDAS;
- Planilha Excel -UltimaVer_EmpresaCariocaSINAE_20210330;
- Documento Word – Processo 041012172021;
- Planilha Excel – IM_Aux_ComAtividade;
- Planilha Excel – UltimaVer_EmpresaCarioca_SN_20210505_FINAL.

No dia 03/02/2022, a jurisdicionada encaminhou as minutas do decreto que regulamenta o procedimento de fiscalização da contrapartida recebidas pelas empresas e da Notificação para Prestação de Informações Complementares Iniciativa Empresa Carioca, a serem encaminhadas ao Prefeito do Município do Rio de Janeiro para aprovação. O objetivo destes dois dispositivos é dar legitimidade aos procedimentos de checagem da obrigação das empresas que receberam o auxílio em não demitir funcionários, bem como, de aplicação de possíveis sanções por descumprimento da mesma.

3.3. Análise dos riscos nos processos de trabalho

DISPONIBILIZAR MEIOS PARA O CADASTRO DAS EMPRESAS QUE DESEJEM RECEBER O AUXÍLIO

Em resposta aos requerimentos de informações, arquivada nos papéis de trabalho, a jurisdicionada esclareceu que, no caso do Auxílio Empresa Carioca, a adesão à iniciativa se realiza a partir do cadastro e aceite do Termo de Adesão pelo link: <https://auxilioempresacarioca.apps.rio.gov.br/>, e que, uma vez informado, o número de registro do alvará correspondente é verificado em banco de dados pré formatado (arquivado nos papéis de trabalho), o qual contém todas as empresas que tiveram todas as atividades suspensas pelo Decreto Municipal n.º 48.644, de 22 de março de 2021.

Salientou também que não tem acesso ao cadastro de interessados, uma vez que o benefício só é aprovado caso a empresa atenda todos os requisitos necessários.

Análise TCMRJ: o banco de dados encaminhado pelo jurisdicionada com as empresas passíveis de recebimento do auxílio em conjunto com a explicação da metodologia aplicada não apresentaram inconsistências, resultando em uma redução da possibilidade de riscos neste processo de trabalho.

VERIFICAR O CUMPRIMENTO PARA CADA EMPRESA SOLICITANTE DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

Em resposta aos requerimentos da equipe de fiscalização, a jurisdicionada encaminhou Ofício IPLAN/PRE N.º 203/2021, de 08/10/2021, arquivado nos papéis de trabalho, informando que, baseado nas orientações dos gestores dos órgãos competentes⁷, a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO gerou os arquivos com as informações necessárias ao atendimento dos critérios definidos na Lei Municipal n.º 6.847, de 25/03/2021, regulamentada pelo Decreto Rio n.º 48.722, de 06/04/2021.

Objetivando realizar a pré-seleção das empresas que poderiam atender aos critérios da lei, a IPLANRIO elaborou e executou *script*⁸ para extrair da base de dados do Sistema de Informações de Atividades Econômicas – SINAE⁹, utilizado como origem dos dados, a relação de todas as Inscrições Municipais (principal ou dependentes) cujas atividades foram atingidas por completo¹⁰ durante a pandemia. Com base no filtro aplicado, a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização (CLF), da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP, forneceu à IPLANRIO a lista de atividades que não seriam contempladas (que poderiam funcionar durante o período). O resultado foi considerado como a Etapa 1 da pré-seleção e foi encaminhado para a validação da CLF.

Na sequência do processo de pré-seleção, a IPLANRIO elaborou e aplicou novo *script* ao resultado da Etapa 1, cruzando as informações com a base da Receita Federal, utilizando como filtro os CNPJs indicados como optantes do Simples Nacional até a data de 30/03/2021, apresentando a receita média mensal através das declarações do Programa Gerador de Declaração Anual do Simples (PGDAS), a indicação de cadastro de Micro Empresa Individual - MEI(S/N) e se a empresa ultrapassava o limite para enquadramento no Simples Nacional.

O resultado obtido, denominado Etapa 2, foi encaminhado para a equipe da Receitas Rio - REC-RIO da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, que

⁷ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização – CLF, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP

⁸ Um *script* geralmente é um roteiro que contém instruções, comandos condicionais, variáveis, comentários, palavras-chave e outros elementos textuais importantes para lidar com dados e representar a lógica de algum algoritmo.

⁹ Gerenciado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

¹⁰ Todas as suas atividades foram interrompidas.

trabalhou no sentido de retirar empresas não enquadradas no Simples Nacional, finalizando as etapas de pré-seleção.

A IPLANRIO encaminhou além dos e-mails trocados a relação dos *scripts*¹¹.

Com relação aos questionamentos sobre a existência de processos administrativos que subsidiaram a metodologia para admissibilidade ou não das empresas, a SMDEIS informou que, tendo em vista a urgência da demanda do atendimento da Política Pública estabelecida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as decisões foram tomadas em reuniões virtuais com os representantes da CLF e da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços (ISS) e a autorização para execuções dos *scripts* também foi formalizada através de mensagens de correio eletrônico.

Análise TCMRJ: a equipe de fiscalização não realizou uma auditoria aprofundada nos *scripts* apresentados, até porque a equipe da CIEG não teve acesso ao conteúdo dos mesmos, conforme apontado no subitem 2.6 – Limitações Encontradas. Ressalta-se que o presente levantamento tem como objetivo conhecer o objeto a ser fiscalizado e identificar a eventual necessidade de realização de instrumento de fiscalização específico. A análise, conjunta da 6ª IGE e da CIEG, dos procedimentos realizados e das documentações encaminhadas, não detectou impropriedades ou inconsistências, o que resultou na redução dos riscos neste processo de trabalho, não existindo, assim, elementos que justifiquem a realização de fiscalização para aprofundamento da análise.

¹¹ Script ETAPA 1: EmpresaCarioca – 30.03.2021_TabelaAtiv.sql

Lista Atividades: AtividadesPermitidas.txt

RESULTADO ETAPA1:

UltimaVer_EmpresaCariocaSINAE_20210330.xlsx

IM_Aux_ComAtividade.xlsx

Scripts ETAPA2:

GTIS3-Levantamento_Produção-2021-03-29 CRF-81 – SIMPLES.sql

GTIS3-Levantamento_Produção-2021-03-29 CRF-81 – MEI_2.sql

GTIS3-Levantamento_Produção-2021-04-08 CRF-81 – SN sem PGDAS.sql

RESULTADO ETAPA2:

UltimaVerEmpresaCarioca_SN_20210330.xlsx

Auxílio Empresa Carioca – Estabelecimentos Simples Início em 2021 SEM receita declarada no PGDAS.xlsx

Auxílio Empresa Carioca – Estabelecimentos Simples Início até 2020 SEM receita declarada no PGDAS.xlsx-

- considerando que o salário-mínimo é de R\$ 1.100,00 e que o período de suspensão das atividades empresariais, segundo o artigo 1.º do Decreto n.º 48.644, de 22 de março de 2021, foi de dez dias, e que o valor pago foi proporcional a esse período, o pagamento consistiu no valor de R\$ 366,66 (R\$ 1100,00/mês, R\$ 36,66/dia, R\$ 366,66/dez dias) por funcionário;
- considerando que as empresas poderiam optar por solicitar o Auxílio Empresa Carioca no limite máximo de cinco funcionários, o intervalo variava entre R\$ 366,66 (auxílio para um funcionário) e R\$ 1.833,33 (cinco funcionários);
- após o cadastro no site é gerada uma lista com os beneficiários que devem receber o pagamento. Essa lista é enviada por e-mail para a Caixa Econômica Federal que realiza o pagamento.

Análise TCMRJ: a atuação da CIEG nesta fase foi de realizar um procedimento de recálculo com base nos critérios e memória de cálculo informados pela jurisdicionada.

Sendo assim, foram analisados os registros informados no arquivo “Planilha Excel – III – Auxílio Empresa Carioca - Pagas” por meio da checagem entre a quantidade de empregados e o valor registrado como pago às empresas e confrontado com o valor fornecido pela jurisdicionada, levando em conta o limite de até 5 empregados por empresa e os limites financeiros informados na memória de cálculo.

A CIEG verificou na planilha “Pagamentos Efetuados”, encaminhada pela SMDEIS, que a relação entre a quantidade de funcionários e os valores pagos foi observada.

Observou-se que os lotes iniciais de transferência de recursos foram distribuídos para uma quantidade maior de empresas, e que esta quantidade foi reduzindo ao longo do tempo, conforme as solicitações para recebimento do auxílio foram diminuindo como demonstrado na tabela 1.

Segundo informações da SMDEIS, embora não houvesse prazo estipulado em lei para o término do programa, o procedimento para cadastro de novos interessados em receber o auxílio foi encerrado no final do ano de 2021.

Para corroborar a aplicação dos critérios informados pela jurisdicionada verificou-se na planilha “Pagamentos Efetuados”, encaminhada pela SMDEIS e arquivada nos papéis de trabalho, que a relação entre a quantidade de funcionários e os valores pagos foi observada.

REPASSAR OS RECURSOS ÀS EMPRESAS HABILITADAS

A SMDEIS encaminhou a listagem das 5.068 empresas que receberam os repasses dos recursos até o dia 27/07/2021, totalizando, até aquele momento, R\$ 6.583.559,85, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Valores repassados até 27/07/2021

LOTE	Data do repasse	Quantidade de empresas contempladas	Valor repassado (R\$)
1	13/04/2021	3866	5.099.646,36
2	14/04/2021	305	399.670,30
3	15/04/2021	169	220.368,67
4	16/04/2021	93	124.301,13
5	19/04/2021	92	108.167,65
6	20/04/2021	82	99.734,24
6	22/04/2021	128	142.634,63
8	26/04/2021	60	78.834,05
9	27/04/2021	35	42.167,05
10	29/04/2021	57	76.267,36
11	03/05/2021	29	34.833,65
12	10/05/2021	57	70.033,97
13	17/05/2021	23	24.200,22
14	24/05/2021	26	31.166,95
15	09/06/2021	10	12.466,78
16	28/06/2021	28	13.200,12
17	27/07/2021	8	5.866,72
TOTAL	-	5.068	6.583.559,85

Fonte: Documentação encaminhada pela SMDEIS

Com relação aos critérios e memória de cálculo utilizado para a definição do valor a ser repassado a cada empresa, a jurisdicionada informou que:

- conforme o § 1.º do artigo 2.º, da Lei n.º 6.847 de 25 de março de 2021 “o auxílio mencionado no caput consiste no valor de até um salário-mínimo por empregado que ganhe, no máximo, três salários-mínimos, a ser pago de forma proporcional ao período de suspensão das atividades empresariais;

Notou-se também que, mantendo-se as regras estipuladas em lei para distribuição dos recursos, os valores alocados para o programa (R\$ 30.000.000,00) não serão utilizados por completo. Questionada, a jurisdicionada respondeu que, após o término do programa, os valores alocados e não utilizados, serão analisados para regularização e procedimentos cabíveis.

Avaliando-se os arquivos encaminhados, não foram detectadas impropriedades ou inconsistências, o que resultou na redução dos riscos neste processo de trabalho evitando, assim, a necessidade de realização de um instrumento de fiscalização (auditoria de conformidade ou inspeção extraordinária) para aprofundamento da análise.

VERIFICAR O ATENDIMENTO AO COMPROMISSO DE NÃO REDUZIR O NÚMERO DE EMPREGADOS POR DOIS MESES

Com relação ao compromisso da empresa recebedora dos recursos de não reduzir o número de funcionários pelos dois meses subsequentes à data de adesão ao programa, a SMDEIS esclareceu que:

- é considerada como data de adesão ao programa, para fins de contagem de funcionários e do prazo do compromisso, o momento de cadastro no programa;
- a fonte utilizada para a obtenção das informações relativas ao quantitativo de funcionários, que ganham no máximo 3 salários mínimos, foi o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo CAGED), fornecido pelo Ministério da Economia;
- foi assinado, em 28/05/2021, um Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, entre a SMDEIS e o Ministério da Economia (arquivado nos papéis de trabalho), com o compromisso da jurisdicionada em manter o sigilo das informações do Novo CAGED, consequentemente, inviabilizando a disponibilização destes dados para a equipe de fiscalização;
- uma vez que os dados informados pelo Ministério da Economia estejam consolidados, essas informações serão cruzadas com a base de pagamentos. Sendo verificada variação negativa no quantitativo de funcionários, os beneficiários serão notificados, preferencialmente por meio eletrônico, para que prestem os devidos esclarecimentos.
- espera-se que a primeira rodada de verificação seja realizada no mês de novembro de 2021.

Análise TCMRJ: embora não tenha sido disponibilizada a base de dados do Novo CAGED, a SMDEIS encaminhou arquivo com a planilha “Pagamentos Efetuados”, arquivo “Planilha Excel – III – Auxílio Empresa Carioca - Pagas”, na qual é informada a quantidade de funcionários de cada empresa inclusa no programa. Essas informações foram adquiridas através de convênio entre a SMDEIS e o Ministério da Economia.

Devido às limitações do não acesso ao Banco de Dados do Sistema Novo CAGED e de que os trabalhos de checagem do compromisso de não reduzir o números de funcionários ainda não ter sido iniciado quando da resposta ao último requerimento de informações, ficou prejudicada a análise mais aprofundada deste processo de trabalho.

Entretanto as informações coletadas foram suficientes para conhecer melhor o referido processo de trabalho e verificar, nas informações recebidas, a ausência de impropriedades ou inconsistências, resultando na redução dos riscos evitando, assim, a necessidade de realização de um instrumento de fiscalização para aprofundamento da análise.

VERIFICAR SE OS RESULTADOS DO PROGRAMA FORAM ATINGIDOS COM EFETIVIDADE

Conforme mencionado no item das limitações encontradas, algumas etapas do programa ainda se encontravam em andamento ao término deste levantamento, tais como:

- a restituição ao erário dos recursos transferidos a empresas que não cumpriram os requisitos de não reduzirem funcionários; e
- destinação dos recursos alocados, mas não utilizados no programa.

Entretanto, ressalta-se que, até 27/07/2021, o montante de R\$ 6.583.559,85 foi transferido para as empresas, representando um percentual de 21,94 % do valor total alocado para o programa (R\$ 30.000.000,00). Estes números podem representar indício de um mau dimensionamento do valor destinado ao programa ou a falta de atratividade do mesmo. Este indício resulta no aumento do risco do resultado esperado para o programa não ser atingido.

3.4. Avaliação dos riscos

A partir do entendimento do objeto e do seu ambiente, passa-se à identificação e avaliação dos riscos, cujos procedimentos são realizados na fase de execução do levantamento. A avaliação do risco envolve a comparação do seu nível¹² com o limite de exposição a riscos¹³, a fim de determinar se o risco é aceitável.

Durante o período de planejamento do levantamento foi realizada uma análise de risco (arquivada nos papéis de trabalho) que apontou a necessidade da realização deste levantamento de forma a conhecer melhor o Programa Auxílio Empresa Carioca e atualizar os níveis de risco de cada processo de trabalho objetivando a tomada de decisão de realização ou não de uma fiscalização conforme preconizado no art. 204¹⁴ do Regimento Interno do TCMRJ, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28/5/2019.

O Quadro 1 ilustra a classificação dos riscos contida no análise realizada antes da realização do presente levantamento. Já o Quadro 2 ilustra a classificação dos riscos após a execução do levantamento e com o conhecimento mais apurado sobre os processos de trabalho e do ambiente de controle. Neste último, ressalta-se na cor verde os riscos que foram reduzidos após o levantamento e em vermelho os que aumentaram.

¹²Nível do risco: medida da importância ou significância do risco, considerando a probabilidade de ocorrência do evento e seu impacto nos objetivos.

¹³O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco residual fique abaixo do limite de exposição.

¹⁴ Art. 204 - Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado para:

I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, incluindo fundos e demais instituições sob a jurisdição do Tribunal, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e
III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Quadro 1 - Classificação dos riscos no planejamento da fiscalização¹⁵

RISCO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBA- BILIDADE	NÍVEL
RISCO (A)	Risco da não disponibilização de meios de fácil acesso para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio	Baixo	Pouco Provável	5
RISCO (B)	Risco do banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio ser inconsistente	Médio	Pouco Provável	9
RISCO (C)	Risco da metodologia de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante ser inconsistente	Médio	Provável	13
RISCO (D)	Risco da metodologia de checagem do cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados ser inconsistente ou inexistente	Muito Alto	Provável	22
RISCO (E)	Risco do relatório de gestão, com a medição do atingimento objetivos do programa, para verificação do retorno dos valores investidos ser inconsistente ou inexistente	Médio	Praticamente Certo	20
RISCO (F)	Risco do resultado esperado para o programa não ser atingido	Muito Alto	Pouco Provável	19

Fonte: Análise de Riscos realizada pela equipe de fiscalização antes de sua execução, elaborado a partir do contido no Manual de Gestão de Riscos do TCU.

¹⁵ O nível do risco é dado pelo número inscrito em cada célula da matriz, não é obtido por qualquer fórmula matemática. São 25 possíveis níveis de risco, em que cada nível está associado a uma estimativa de probabilidade e de impacto. A matriz ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 (evento muito raro, de impacto muito baixo), até o mais elevado, ao qual se atribui o nível 25 (evento praticamente certo e de impacto muito alto). (MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS - TCU, 2020, página 27).

Quadro 2 - Classificação dos riscos após realização do levantamento

RISCO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	PROBA- BILIDADE	NÍVEL
RISCO (A*)	Risco da não disponibilização de meios de fácil acesso para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio	Baixo	Raro	3
RISCO (B*)	Risco do banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio ser inconsistente	Médio	Raro	6
RISCO (C*)	Risco da metodologia de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante ser inconsistente	Médio	Raro	6
RISCO (D*)	Risco da metodologia de checagem do cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados ser inconsistente ou inexistente	Muito Alto	Raro	15
RISCO (E*)	Risco do relatório de gestão, com a medição do atingimento objetivos do programa, para verificação do retorno dos valores investidos ser inconsistente ou inexistente	Médio	Pouco Provável	9
RISCO (F*)	Risco do resultado esperado para o programa não ser atingido	Muito Alto	Provável	19

Fonte: Equipe de fiscalização após execução do levantamento

No Quadro 2 as classificações dos riscos após a execução do levantamento são apresentadas com “*” para diferenciá-las das mesmas classificações antes da execução da fiscalização na Matriz de Risco da Figura 1.

Na Figura 1 apresenta-se uma Matriz de Risco onde são posicionados os riscos dos Quadros 1 e 2 de acordo com seus impactos e probabilidades. Os riscos estimados antes da fiscalização estão em preto e depois do levantamento em verde ou em vermelho de acordo se o nível de risco diminuiu ou aumentou respectivamente.

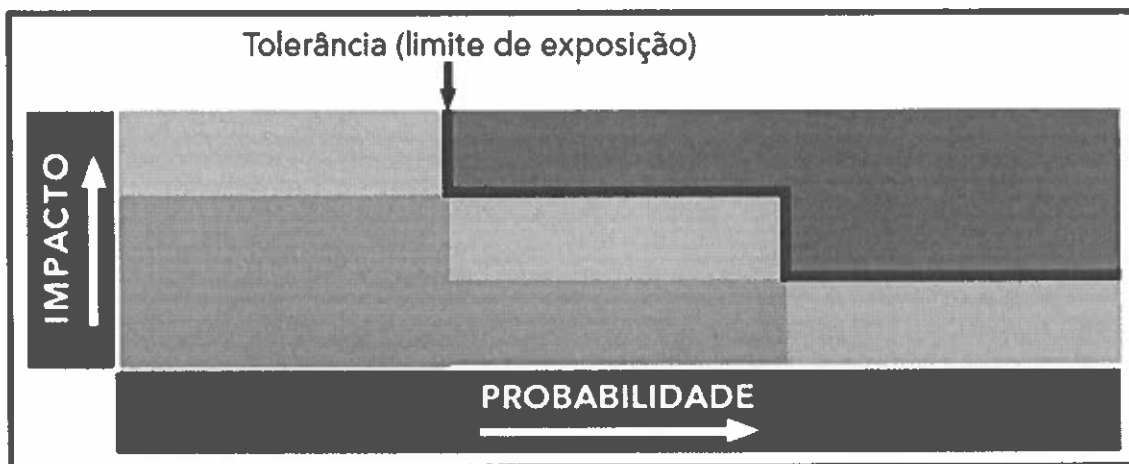
Figura 1 - Matriz de Risco antes e após o levantamento

IMPACTO	Muito Alto	15	19	22	24	25
		<u>RISCO (D*)</u>	<u>RISCO (F)</u>	<u>RISCO (F*)</u>	<u>RISCO (D)</u>	
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
		<u>RISCO (B*)</u>	<u>RISCO (B)</u>	<u>RISCO (C)</u>	<u>RISCO (E*)</u>	<u>RISCO (E)</u>
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		<u>RISCO (A*)</u>	<u>RISCO (A)</u>			
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Fonte: (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020).

A avaliação do risco¹⁶ envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável conforme ilustrado na Figura 2.

¹⁶ De acordo com Manual de Gestão de Riscos do TCU, na sua página 25.

Figura 2 - Matriz de Risco e Tolerância ao Risco

Fonte: (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020).

Verifica-se que, à exceção do Risco F, todos os demais se afastaram do limite de exposição/tolerância após a realização da fiscalização. Isso indica que o melhor conhecimento do objeto do levantamento e de seus processos de trabalho resultou, de uma forma geral, na redução dos riscos evitando, assim, a necessidade de realização de um instrumento de fiscalização para aprofundamento da análise no Programa Auxílio Empresa Carioca.

O aumento do nível do Risco F (Risco do resultado esperado para o programa não ser atingido) está mais ligado a metas operacionais e não pôde ser melhor conhecido, pois o levantamento se encerrou antes que os dados finais do programa fossem compilados pela jurisdicionada.

4. Conclusão

A principal conclusão foi que a realização do levantamento serviu para o melhor conhecimento do Programa Auxílio Empresa Carioca, e que fatores de riscos estimados antes da fiscalização tiveram seus níveis reduzidos, pois não foram identificadas inconsistências e/ou impropriedades nos procedimentos adotados pelos controles internos da SMDEIS e para as duas questões de auditoria formuladas na Matriz de Planejamento.

O conhecimento mencionado se aplica as duas questões de auditoria apresentadas na Matriz de Planejamento, pois constatou-se que o auxílio contém mecanismos de controle implementados de forma a evitar gargalos e fraudes na execução (Questão de Auditoria Q1), e existe um cronograma financeiro para transferência dos recursos para as empresas (Questão de Auditoria Q2).

Consequentemente, conclui-se pela não necessidade de realização de uma auditoria para aprofundamento das análises, considerando a relação custo/benefício de sua realização, visto a redução dos riscos nos processos de trabalho após melhor conhecimento do programa.

A possibilidade de um impacto financeiro/operacional relevante caso o TCMRJ não opte pela realização de uma fiscalização específica foi reduzida, com a realização deste trabalho.

5. Proposta de Encaminhamento

Diante de todo o exposto, propõe-se o encaminhamento do presente relatório ao Excelentíssimo Sr. Conselheiro-Relator para que conheça o resultado deste levantamento, com seu posterior arquivamento e envio de cópia à Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ.

6. Lista de Apêndice

Apêndice	Análise de Riscos
----------	-------------------

6ª IGE, em 15 de fevereiro de 2022,

"ASSINADO ELETRONICAMENTE"
Flávio Tinoco Anache
Auditor de Controle Externo
Matrícula n.º 40/901.364

Após revisão, de acordo com o relatório.
À Sra. Inspetora Geral,
Em 16/02/2022,

"ASSINADO ELETRONICAMENTE"
Reinaldo Barreiros Goulart
Inspetor Setorial
Matrícula n.º 40/901.424

De acordo,
Ao Sr. Secretário-Geral da SGCE
Em 16/02/2022,

"ASSINADO ELETRONICAMENTE"
Marta Varela Silva
Inspetora Geral
Matrícula n.º 40.901.266

Apêndice

AO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO REALIZADO NO PROGRAMA
“INICIATIVA AUXÍLIO EMPRESA CARIOCA”, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E
SIMPLIFICAÇÃO (SMDEIS), NO PERÍODO DE 05/07/2021 A
04/02/2022



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

Secretaria Geral de Controle Externo
6ª Inspeção Geral de Controle Externo

UNIDADE AUDITADA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
TITULAR DA UNIDADE	Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Secretário - Matrícula n.º 324.447-2
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE	De 31/05/2021 a 09/06/2021
PROGRAMA ANALISADO	Iniciativa Auxílio Empresa Carioca
EQUIPE DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE	Flávio Tinoco Anache Auditor de Controle Externo Matrícula n.º 40/901.364-0
SUPERVISÃO	Reinaldo Barreiros Goulart Inspetor Setorial Matrícula n.º 40/901.424-2

Missão

Atuar em benefício da
sociedade, aprimorando a
Gestão Pública por meio de
orientação e controle.

Visão

Ser reconhecido como
órgão essencial à melhoria
da Gestão Pública e à
defesa do interesse social.

Valores

Transparência

Ética

Independência

Foco no Resultado

Inovação

Consciência Cidadã



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Resumo

O presente trabalho trata da análise de risco do Programa “Iniciativa Auxílio Empresa Carioca”, inserido pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS), no rol das medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, com recursos aprovados para o ano de 2021 na alocação do programa, provenientes do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (FECMRJ), no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

A proposta do programa consiste em auxiliar financeiramente microempresas e empresas de pequeno porte que tiveram suas atividades suspensas pela referida pandemia.

A metodologia aplicada compreendeu as técnicas de análise documental e confronto de informações e documentos.

A principal conclusão deste trabalho foi a necessidade de realização de uma fiscalização do tipo Levantamento, visando a obtenção de informações operacionais do programa, analisá-las, e se necessário, como forma de minimizar os níveis de riscos identificados, propor a realização de ações corretivas nos processos de trabalho do programa.

Avalia-se que o benefício almejado com este trabalho foi apontar o tipo de instrumento de fiscalização mais adequado para realização das ações de controle e, através dele, definir meios de reduzir os riscos nos processos de trabalho da SMDEIS, que possam afetar os objetivos do Programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca.

Sumário

1. Listas	6
1.1. Lista de Siglas.....	6
1.2. Lista de Quadros	7
1.3. Lista de Tabela	7
1.4. Lista de Figuras	7
2. Introdução	8
2.1. Normas de Auditoria.....	8
2.2. Visão geral do objeto	8
2.3. Objetivos e escopo	9
2.4. Metodologia utilizada	9
3. Estudo de risco	10
3.1. Estabelecimento do contexto	10
3.2. Identificação dos riscos.....	11
3.3. Análise dos riscos	13
3.4. Avaliação dos riscos	15
3.5. Tratamento dos riscos.....	18
4. Conclusão	20

1. Listas

1.1. Lista de Siglas

ATRICON	Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil
COVID-19	Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus)
FECMRJ	Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
LC	Lei Complementar
LOMRJ	Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
MAG	Manual de Auditoria Governamental
NAG	Normas de Auditoria Governamental
RITCMRJ	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
SGCE	Secretaria Geral de Controle Externo
SMDEIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação
TCMRJ	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União

1.2. Lista de Quadros

Quadro 1	Escala de Probabilidades	13
Quadro 2	Escala de Consequências	13
Quadro 3	Classificação dos Riscos	14

1.3. Lista de Tabela

Tabela 1	Matriz de Riscos	15
----------	------------------	----

1.4. Lista de Figuras

Figura 1	Matriz de Risco e Tolerância ao Risco	16
Figura 2	Matriz de Gestão de Riscos	19

2. Introdução

Conforme texto do Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União:

A sistematização da gestão de riscos em nível institucional constitui estratégia que aumenta a capacidade da organização para lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos.

As melhores práticas internacionais de gestão recomendam a adoção de sistemas de gerenciamento de riscos associados aos processos de planejamento, de tomada de decisão e de execução dos trabalhos relevantes, de modo a garantir que as finalidades públicas sejam alcançadas de fato, com a melhor relação custo-benefício. (MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS - TCU, 2018, página 7).

Com o intuito de identificar possíveis fragilidades na instituição do Programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, que está sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS, a equipe designada realizou o trabalho de análise de riscos do programa, e descreve o resultado no presente relatório.

2.1. Normas de Auditoria

O presente trabalho foi conduzido em conformidade com: o Manual de Auditoria Governamental do TCMRJ (Deliberação n.º 229/2016); as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adotadas por essa Corte de Contas (Resolução TCMRJ n.º 1.096/2020), bem como com os Princípios Fundamentais de Auditoria das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI).

2.2. Visão geral do objeto

O objeto da presente análise é o Programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, inserido pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro no rol das medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

A proposta do programa consiste em auxiliar financeiramente as pessoas jurídicas enquadradas na Lei Complementar (LC) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006¹, que tiveram suas atividades suspensas pelo Decreto n.º 48.644, de 22 de março de 2021², bem como pelos demais dispositivos de mesma finalidade.

Os recursos aprovados no exercício de 2021 para alocação no programa do Poder Executivo, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), foram destinados pelo Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (FECMRJ) ao Tesouro Municipal³.

2.3. Objetivos e escopo

Este relatório tem como objetivo analisar a possível existência de riscos nos processos de trabalho da SMDEIS que possam afetar a finalidade do programa e o retorno esperado do valor alocado, além de propor ações para minimizá-los ao máximo.

Para realização deste trabalho, as seguintes etapas foram seguidas:

- estabelecimento do contexto;
- identificação dos riscos;
- análise dos riscos;
- avaliação dos riscos; e
- sugestão para tratamento dos riscos.

2.4. Metodologia utilizada

A presente análise de risco foi baseada em um programa consubstanciado em papéis de trabalho, arquivados nesta Unidade Técnica.

Dentre os papéis de trabalho, destacam-se as pesquisas realizadas e os Manuais de Gestão de Riscos do TCU de 2018 e 2020.

¹ institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

² institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

³ art. 4.º, par. 4.º da Lei n.º 6.847, de 25/03/2021.

Para consecução do objetivo deste trabalho, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- análise documental; e
- confronto de informações e documentos.

3. Estudo de risco

3.1. Estabelecimento do contexto

O objetivo da instituição do Programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, é a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 no Município do Rio de Janeiro, auxiliando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiveram suas atividades suspensas pelo Decreto n.º 48.644, de 22 de março de 2021, bem como pelos demais dispositivos de mesma finalidade.

Segundo informações divulgadas no site da prefeitura, o programa visa que micro e pequenos empreendedores possam obter recursos financeiros para preservar suas atividades através do apoio do poder público tendo como resultado a preservação de empregos.

Para alcançar os resultados do programa as empresas interessadas na percepção dos recursos receberão um auxílio no valor de um salário-mínimo nacional por empregado, proporcional aos dias de suspensão das atividades econômicas, respeitado o limite de 5 (cinco) empregados por empresa, desde que as pessoas jurídicas se comprometam a não reduzir o número de empregados durante os dois meses subsequentes à data de adesão.

Os processos de trabalho da jurisdição para consecução de seus objetivos são:

- 1) Disponibilizar meios para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio;
- 2) Verificar o cumprimento para cada empresa solicitante dos requisitos para recebimento do auxílio.
 - ter suas atividades suspensas pelo Decreto n.º 48.644/2021;
 - ter alvará de funcionamento ativo na cidade do Rio de Janeiro;
 - ser micro ou pequena empresa (LC n.º 123/2006) em 01/03/2021;
 - desempenhar pelo menos uma das atividades econômicas listadas na Lei n.º 6.847 de 25 de março de 2021.

- 3) Repassar os recursos as empresas habilitadas.
- 4) Verificar o atendimento ao compromisso de não reduzir o número de empregados por dois meses.
- 5) Verificar se os resultados do programa foram atingidos com efetividade.
 - auxiliar a empresa habilitada a preservar suas atividades;
 - auxiliar a empresa habilitada manter os seus funcionários.

As pessoas envolvidas nos processos são os gestores e equipe da SMDEIS responsáveis pelo programa, incluindo os responsáveis pelos sistemas informatizados de dados.

Os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos/resultados são:

- sistema de cadastro de empresas interessadas de difícil acesso;
- banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio inconsistente;
- sistema informatizado de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante inconsistente;
- metodologia de verificação do posterior do compromisso de manutenção do quantitativo de empregados inconsistente;
- falta de um relatório final com os resultados alcançados pelo programa.

3.2. Identificação dos riscos

A seguir são relacionados, para cada processo de trabalho, os riscos que poderiam afetar os objetivos/resultados do programa de preservação de atividades e de empregos, com identificação dos possíveis impactos.

1) Cadastro das empresas interessadas

Risco : não disponibilização de meios de fácil acesso para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio.

Impacto : diminuição da quantidade de empresas abrangidas e consequente não atingimento do objetivo do programa de preservar atividades e empregos.

2) Verificação do cumprimento, para cada empresa solicitante, dos requisitos para recebimento do auxílio

Risco (I) : banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio ser inconsistente.

Risco (II): metodologia de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante ser inconsistente.

Impacto (I) e (II) : auxílio não repassado a empresas que deveriam ser alcançadas pelo programa e/ou repasse de recursos para empresas que não deveriam ser abarcadas pelo programa, com a consequente perda do objetivo da iniciativa e/ou desperdício do recursos alocados.

3) Verificação do posterior compromisso com a manutenção do quantitativo de empregados

Risco : metodologia de checagem do cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados ser inconsistente ou inexistente.

Impacto : ausência de informações relacionadas ao atingimento dos objetivos do programa de evitar demissões e fechamento de atividades, gerando dúvidas quanto a real efetividade da aplicação dos recursos.

4) Verificação se os resultados do programa foram atingidos

Risco (I): ausência de informações relacionadas ao atingimento dos objetivos do programa de evitar demissões e fechamento de atividades, gerando dúvidas quanto a real efetividade da aplicação dos recursos.

Impacto (I): ausência de ferramenta de gestão consistente para prestação de contas do programa à sociedade e para tomada de decisão com relação a outras iniciativas.

Risco (II): resultado esperado para o programa não atingido.

Impacto (II): desperdício de recursos públicos em atividades sem eficácia.

3.3. Análise dos riscos

Foi utilizada para análise dos riscos a Escala de Probabilidades e a Escala de Consequências conforme Quadros 1 e 2 a seguir.

Quadro 1 - Escala de Probabilidades

NÍVEL	PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco Provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5	Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Fonte: (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020).

Quadro 2 - Escala de Consequências

NÍVEL	IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS
1	Muito baixo	compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado
2	Baixo	compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito alto	compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Fonte: (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020).

Considerando o conhecimento técnico, a natureza do programa, os processos de trabalho e as experiências adquiridas em auditorias e análise de processos anteriores da jurisdicionada, foram atribuídos os níveis de impacto e de probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos identificados que são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 - Classificação dos riscos

RISCO	DESCRIÇÃO	IMPA-CTO	PROBA-BILIDADE	NÍVEL
RISCO (A)	Risco da não disponibilização de meios de fácil acesso para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio	Baixo	Pouco Provável	5
RISCO (B)	Risco do banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio ser inconsistente	Médio	Pouco Provável	9
RISCO (C)	Risco da metodologia de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante ser inconsistente	Médio	Provável	13
RISCO (D)	Risco da metodologia de checagem do cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados ser inconsistente ou inexistente	Muito Alto	Provável	22
RISCO (E)	Risco do relatório de gestão, com a medição do atingimento objetivos do programa, para verificação do retorno dos valores investidos ser inconsistente ou inexistente	Médio	Praticamente Certo	20
RISCO (F)	Risco do resultado esperado para o programa não ser atingido	Muito Alto	Pouco Provável	19

Fonte: Elaborado pela equipe responsável pela análise de risco.

O nível apresentado no Quadro 3 reflete os impactos e as probabilidades de cada risco posicionados conforme demonstrado na Matriz de Risco na Tabela 1.

Tabela 1 - Matriz de Risco

IMPACTO	Muito Alto	15	19 RISCO (F)	22 RISCO (D)	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9 RISCO (B)	13 RISCO (C)	17	20 RISCO (E)
	Baixo	3	5 RISCO (A)	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Fonte: (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020)⁴.

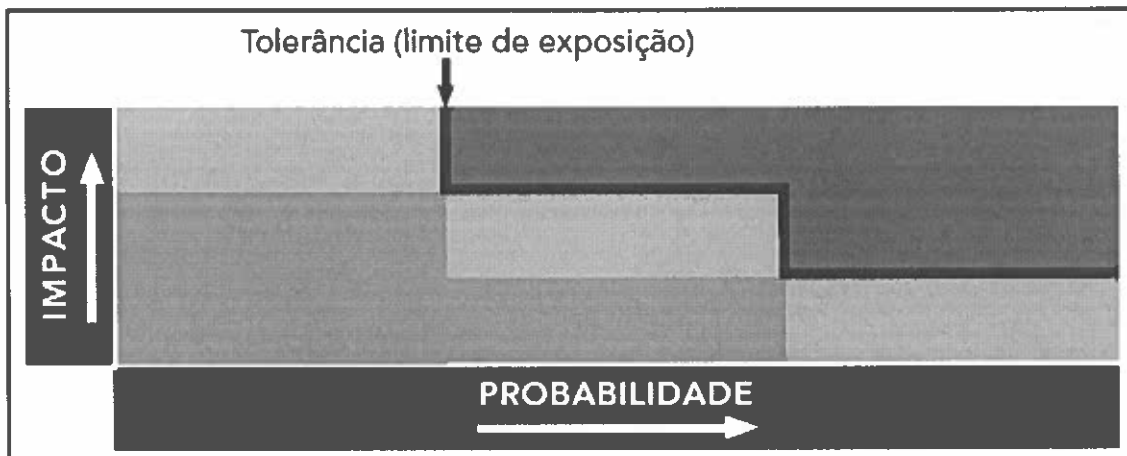
3.4. Avaliação dos riscos

A avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco residual fique abaixo do limite de exposição, conforme ilustrado na Figura 1.

⁴ O nível do risco é dado pelo número inscrito em cada célula da matriz, não é obtido por qualquer fórmula matemática. São 25 possíveis níveis de risco, em que cada nível está associado a uma estimativa de probabilidade e de impacto. A matriz ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 (evento muito raro, de impacto muito baixo), até o mais elevado, ao qual se atribui o nível 25 (evento praticamente certo e de impacto muito alto). (MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS - TCU, 2020, página 27).

Figura 1 - Matriz de Risco e Tolerância ao Risco



Fonte: (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020).

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**.

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**.

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**.

A seguir são identificados, para cada um dos riscos, as respectivas fontes, causas, e eventuais consequências sobre o resultado do programa.

1) Riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição.

São riscos que os níveis se encontram na faixa vermelha e necessitam de uma ação para redução do seu nível:

I - RISCO D – risco da metodologia de checagem do cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados ser inconsistente ou inexistente:

- fontes do risco: os gestores do programa, a medida que os mesmos são os responsáveis pela forma que será feita a checagem, e os bancos de dados e sistemas informatizados;
- causas: escolha da metodologia e/ou o banco de dados e dos sistemas informatizados não confiáveis;
- consequências: não obter dados confiáveis para verificação se o objetivo do programa de manutenção de empregos foi atingido.

II - RISCO E – risco do relatório de gestão, com a medição do atingimento objetivos do programa, para verificação do retorno dos valores investidos ser inconsistente ou inexistente:

- fontes do risco: os gestores do programa;
- causas: não realização de um relatório final com os resultados do programa;
- consequências: ausência de prestação de contas do programa à sociedade e de uma ferramenta de gestão consistente para tomada de decisão com relação a outros programas.

2) Riscos que se encontram abaixo do limite de exposição porém na faixa amarela .

São riscos que os níveis se encontram na faixa amarela e necessitam de um monitoramento:

I - RISCO B – risco do banco de dados de empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio ser inconsistente.

- fontes do risco: banco de dados;
- causas: escolha e utilização de banco de dados não confiáveis;
- consequências: não inserir no programa empresas que são alvo do e mesmo (não atingindo o objetivo do programa) e/ou aportar recursos em empresas que não deveriam ser aceitas, desperdiçando recursos.

II - RISCO C – risco da metodologia de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante ser inconsistente.

- fontes do risco: os gestores do programa, a medida que os mesmos são os responsáveis pela escolha e execução de metodologia de cruzamento de dados;
- causas: escolha e execução de metodologia de cruzamento de dados não confiáveis;
- consequências: não inserir no programa empresas que são alvo do e mesmo (não atingindo o objetivo do programa) e/ou aportar recursos em empresas que não deveriam ser aceitas, desperdiçando recursos.

IV - RISCO F – risco do resultado esperado para o programa não ser atingido.

- fontes do risco: empresas que a iniciativa buscou alcançar com a proteção de atividade e empregos.
- causas: fechamento de empresas ou demissão de funcionários.
- consequências: desperdício de recursos públicos em atividades sem eficácia.

3) Riscos que se encontram abaixo do limite de exposição e na faixa verde

São riscos que os níveis se encontram na faixa verde e que poderiam ser considerados aceitáveis sem necessidade de algum procedimento:

I - RISCO A – não disponibilização de meios de fácil acesso para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio.

- fontes do risco: sistema de cadastro dos participantes.
- causas: plataforma e método de cadastro que dificulta a participação dos interessados.
- consequências: não atingir o objetivo do programa de alcançar o máximo de empresas, evitando demissões e fechamento de atividades.

3.5. Tratamento dos riscos

O tratamento compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco. O nível do risco pode ser modificado por meio de medidas de resposta aos mesmos que mitiguem, transfiram ou evitem esses riscos.

Considerando as ações relacionadas ao programa e a natureza dos riscos, uma ação de fiscalização de levantamento seria o primeiro passo para modificar o nível dos riscos e, dependendo do resultado, mitigá-los completamente.

Observa-se a existência de riscos acima do limite de exposição (RISCOS D e F) e que, conseqüentemente, necessitam de uma ação para redução do seu nível. Considerando o princípio da oportunidade, a ação de fiscalização também abrangeria os demais riscos de forma a melhor estima-los e reduzi-los.

Os tratamentos para os riscos verificados são ilustrados na Figura 2, a seguir.

Figura 2 - Matriz de Gestão de Riscos

OBJETIVO	RISCO	NÍVEL DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
Reduzir os riscos através de atividade de fiscalização junto a SMDEIS verificando a eficiência/eficácia das ações de controle e de medição de resultados do programa.	RISCO A – não disponibilização de meios de fácil acesso para o cadastro das empresas que desejem receber o auxílio.	5	Escolha de plataforma e de método de cadastro que dificulte o cadastro dos interessados.	Não atingir o objetivo do programa de alcançar o máximo de empresas, evitando demissões e fechamento de atividades.	Realizar levantamento junto a SMDEIS da forma utilizada para cadastro das empresas, verificando a facilidade da operação.
	RISCO B – risco do banco de dados das empresas para consulta do cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio ser inconsistente.	9	Escolha e utilização de banco de dados não confiáveis.	Não inserir no programa empresas que são alvo do e mesmo (não atingindo o objetivo do programa) e/ou aportar recursos em empresas que não deveriam ser aceitas, desperdiçando recursos.	Realizar levantamento junto a SMDEIS de forma a verificar a confiabilidade do banco de dados e da metodologia utilizada para checar o cumprimento dos requisitos necessários para recebimento do auxílio.
	RISCO C – risco da metodologia de cruzamento de informações do banco de dados com os da empresa solicitante ser inconsistente.	13	Escolha e execução de metodologia de cruzamento não confiáveis.		
	RISCO D – risco da metodologia de checagem do cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados ser inconsistente ou inexistente.	22	Escolha de metodologia e/ou utilização de banco de dados e de sistemas informatizados não confiáveis.	Ausência de informações relacionadas ao atingimento dos objetivos do programa de evitar demissões e fechamento de atividades, gerando dúvidas quanto a real efetividade da aplicação dos recursos.	Realizar levantamento junto a SMDEIS de forma a verificar a confiabilidade do banco de dados e da metodologia utilizada para checar o cumprimento do compromisso da manutenção do quantitativo de empregados.
	RISCO E – risco do relatório de gestão com a medição do atingimento objetivos do programa para verificação do retorno dos valores investidos ser inconsistente ou inexistente.	20	Não realização de um relatório final com os resultados do programa.		Realizar levantamento junto a SMDEIS de forma a verificar a existência e a confiabilidade do relatório final com os resultados do programa.
	RISCO F – risco do resultado esperado para o programa não ser atingido.	19	Fechamento de empresas ou demissão de funcionários.	Desperdício de recursos públicos em atividades sem eficácia.	Analisar, caso exista um relatório confiável, se os resultados esperados para o programa foram atingidos.

Fonte: (Modelo - Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2018).

4. Conclusão

A principal conclusão deste trabalho foi a necessidade de realização de uma fiscalização do tipo Levantamento, visando a obtenção de informações operacionais do programa, analisá-las, e se necessário, como forma de minimizar os níveis de riscos identificados, propor a realização de ações corretivas nos processos de trabalho do programa.